



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRA

SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP

CNPJ – 04.989.294/0001-87

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, brasileira, natural de Pouso Redondo/SC, nascida em 20/07/1944, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 396.506 (SESP-SC), CPF 949.014.069-49, residente e domiciliada na Rua Hugo Mendes nº 15, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Lages – SC, CEP 88.503-390, e **GABRIEL WAGNER JUMES**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, solteiro, nascido em 04/10/2005, portador da carteira de identidade nº 6.133.894 (SSP/SC), CPF nº 088.258.869-93, residente e domiciliado na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503, neste ato representado por sua mãe **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 12/10/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de vendas, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02095059518 (DETRAN/SC), CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de “**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**”, estabelecida à Avenida Oscar Barcelos, nº. 380, Sala 02, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42203140553 em 09/04/2002, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, no que segue abaixo:

Cláusula 1ª) – Ficam admitidas na sociedade as novas sócias **ALINE ODETE DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, divorciada, nascida em 02/10/1986, auxiliar financeira, portadora da carteira de identidade nº 2.627.392 (SESP/SC), CPF nº 060.867.159-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Abril, nº 75, Apto 202, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.160-161, e **JULIA WAGNER JUMES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 12/10/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02095059518 (DETRAN/SC), CPF nº 821.619.099-91, residente e domiciliada na Rua Haroldo Lucas, nº 51, Loteamento Parque Residencial Tropical, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-503.

Cláusula 2ª) – O sócio **GABRIEL WAGNER JUMES**, vende e transfere nesta data, suas 28.000 (vinte e oito mil) quotas de participação da sociedade, à sócia **JULIA WAGNER JUMES**, pelo preço justo e acertado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional; e a sócia **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES** vende e transfere nesta data, suas 112.000 (cento e doze mil) quotas de participação da sociedade, sendo 11.200 (onze mil e duzentas) quotas à sócia **JULIA WAGNER JUMES**, pelo preço justo e acertado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) pagos no ato da assinatura do presente instrumento particular em moeda corrente nacional; e suas 100.800 (cem mil e oitocentas) quotas à sócia **ALINE ODETE DA SILVA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 100.800,00 (cem

Maria do Carmo Justino Mendes

al

al

al

al

al

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código DN: 02.873-9
 Rua Francisco Gomes de Almeida, 110 - Bairro Vila Rica - CEP: 35040-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3244-0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35840711141640230083-2; Data: 07/11/2014 16:41:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM60677-TNBJ
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tnuar

mil e oitocentos reais) pagos no ato moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª) – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas as sócias:

Sócias	%	Quotas	Valor RS
ALINE ODETE DA SILVA,	72	100.800 quotas no valor de	R\$ 100.800,00
JULIA WAGNER JUMES,	28	39.200 quotas no valor de	R\$ 39.200,00
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	140.000 quotas no valor de	R\$ 140.000,00

Cláusula 4ª) – Os sócios retirantes **GABRIEL WAGNER JUMES** e **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, dão plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

Cláusula 5ª) – As sócias adquirentes **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo os sócios retirantes **GABRIEL WAGNER JUMES** e **MARIA DO CARMO JUSTINO MENDES**, de qualquer responsabilidade ou pagamento pelos mesmos.

Cláusula 6ª) – A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, às quais terão poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente junto as repartições públicas, autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando em **conjunto** ou **isoladamente**.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais**, **endossos** ou **cauções de favor**, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias.

Parágrafo Único – A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelas sócias conforme participação societária.

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti



Cláusula 8ª) – A sociedade poderá distribuir conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre as sócias independente da proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 9ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime das sócias e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 10ª) – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de **“SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP”**, e tem sua sede na Avenida Oscar Barcelos, nº. 380, Sala 02, Bairro Centro, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-027; podendo por deliberação das sócias criarem, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: **“comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial”, “comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de higiene e de medicamentos”, e “comércio varejista de produtos saneantes”.**

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2002.
Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo as sócias quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

Sócias	%	Quotas	Valor R\$
ALINE ODETE DA SILVA,	72	100.800 quotas no valor de	R\$ 100.800,00
JULIA WAGNER JUMES,	28	39.200 quotas no valor de	R\$ 39.200,00
-----	----	-----	-----
Totalizando em,	100	140.000 quotas no valor de	RS 140.000,00

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Wagner Jumes

[Signature]

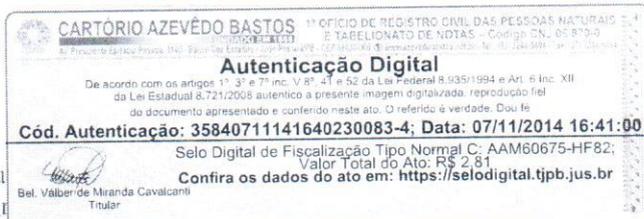
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Cláusula 7ª) – As sócias poderão ser excluídas superveniente por atos de inegável gravidade conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - À sócia excluída, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres das sócias excluídas serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – A sócia que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através das demais sócias exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas da sócia retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que a retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de Capital, terão preferência as quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime das sócias e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas às sócias remanescentes.

Mrs. de Barros J. Miranda

R

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Cláusula 15ª) – Os haveres da sócia falecida iguais e sucessivas, em moeda corrente ou outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião das sócias, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

Parágrafo 1º - As convocações das reuniões das sócias se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias.

Parágrafo Único – A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelas sócias conforme participação societária.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a suas quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre as sócias independente da proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 19ª) – As sócias tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização das demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe às sócias, **JULIA WAGNER JUMES** e **ALINE ODETE DA SILVA**, às quais terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representem direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando em **conjunto** ou **isoladamente**.

M. E. do Carmo J. M. S. M. S.

J

J

J

J

J

J

J



Parágrafo Único – Fica expressamente vedada, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor**, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 22ª) – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A sociedade manterá responsável técnica, para responder por suas atividades perante o Conselho Regional de Farmácia.

Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 28 de Outubro de 2014.

[Assinatura]
Júlia Wagner James

[Assinatura]
Gabriel Wagner James
Representado neste ato pela mãe
Júlia Wagner James

[Assinatura]
Maria do Carmo Justino Mendes

[Assinatura]
Aline Odete da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 03/11/2014 SOB Nº. 201423/9972
Protocolo: 14/237997-2 DE 29/10/2014

Empresa: 42 2 0314055 3
KILMS COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA EPP -

[Assinatura]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2014 às 12:52:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cf7493e45b2ab2d1ab85c6d8d88e07a4d7fe1025553435dd5e9b31c3b0dd454565767eb96d87d0d3af8dfb332c2003ff3b6046b9aa4ba78edd3a03d9a68a4b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GESING E SILVA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2015 às 10:19:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 307979

Código de Controle da Autenticação:

35840711141640230083-1 a 35840711141640230083-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

